



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE**

P O R T A R I A CREMESE Nº169/2018.

**DESIGNAR A COMISSÃO DE
REGISTRO DE
QUALIFICAÇÃO DE
ESPECIALISTA DO
CREMESE.**

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe confere Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, respectiva e posteriormente alterados pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009, e Resolução CFM 2.161/2017, e

Considerando a previsão contida no art.45 do Regimento Interno do CREMESE homologado pelo Conselho Federal de Medicina em 17 de dezembro de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar como membros da Comissão de Registro de Qualificação de Especialista-RQE os conselheiros: José Elerton Secioso de Aboim, Presidente, José Eduardo Assis Silva, Secretário e Sérgio Costa Tavares Filho, Membro, conforme determinado no Regimento Interno do CREMESE.

Art. 2º - O mandato dos membros terá como termo final 30/09/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 29 de outubro de 2018.

Conselheiro Jilvan Pinto Monteiro
Presidente CREMESE.